



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

**LINHA 1 | CONSTITUIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AS TRANSFORMAÇÕES NA
ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

Espelho de Correção da Prova Escrita

**Ponto 5: Direito, desenvolvimento e marxismo. Área de concentração: direito,
democracia e conflitos Socioeconômicos**

- Escala de avaliação utilizada na prova escrita

1. Domínio do conteúdo de 0 a 4 pontos

1.1 Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese – (até 2,0 Pontos)

Neste quesito, o candidato deverá demonstrar a precisão e o domínio dos conteúdos descritos no ponto sorteado, quais sejam: Direito, desenvolvimento e marxismo.

Em relação ao conceito de Direito, de modo genérico, o aluno deverá apresentar o seu papel na sociedade capitalista, suas funções relacionando-os ao desenvolvimento e à teoria marxista, de modo a explicar como tais conceitos se entrelaçam.

No que tange ao conceito de desenvolvimento, cientes de que seu conceito abrange vieses das mais diversas teorias, a depender do contexto sob análise, o candidato deverá demonstrar qual a perspectiva de desenvolvimento que será abordada na sua resposta.

Do mesmo modo, o conceito de marxismo relacionado aos demais conceitos tratados no tópico, também deverá ser contextualizado, não podendo olvidar da análise crítica que esta concepção demanda.

Ademais, a banca avaliará a qualidade e profundidade na redação do candidato, bem como o seu poder de abrangência e síntese.

1.2 Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática. – (até 2,0 Pontos)

As respostas do candidato deverão ter uma afinidade com a bibliografia recomendada, como também não a ela se limitando. Inclusive, deixando a cargo do candidato uma visão crítica acerca dos aportes teóricos utilizados. Para tanto, deverá apresentar correntes doutrinárias que evidenciem o estudo individual dos temas, bem como a correlação entre eles. Com isso, não bastará apontar autores que estudam o tema, mas apresentar o desenvolvimento de suas ideias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

A banca examinará a articulação entre a argumentação e a bibliografia utilizada para a demonstração do estado da arte sobre a temática.

2. Capacidade do(a) Candidato(a) de relacionar o tema com a área de concentração e a linha de pesquisa: 0,0 a 4,0 pontos

2.1 Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa – (até 2,0 pontos)

Nesse quesito, a redação do candidato deverá estabelecer um pensamento lógico e linear acerca do papel do Estado Constitucional na efetivação do desenvolvimento socioeconômico, tendo como pano de fundo as transformações na ordem econômica e social. Para tanto, o conhecimento sobre as relações entre direito e democracia (estado de direito e as garantias fundamentais) será determinante para a demonstração da existência dos conflitos socioeconômicos.

2.2 Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa – (até 1,0 ponto)

A redação do candidato deverá articular o ponto sorteado “Direito, desenvolvimento e marxismo” com a área de concentração “Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos”, e a linha de pesquisa “Constituição, desenvolvimento e transformações na ordem econômica e social”. Nesse sentido, o candidato deverá em sua dissertação abordar um conhecimento teórico geral com afinidade na bibliografia recomendada na área de concentração.

2.3 Evidenciar reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema – (até 1,0 Ponto)

Espera-se do candidato uma reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema frente às discussões travadas no entorno do assunto, com a sua devida fundamentação jurídica.

3. Sequência Lógica e Coerência do Texto: 0,0 a 1,0 ponto

O candidato deverá demonstrar uma sequência lógica e coerente do texto, tratando dos temas de modo linear e inter-relacionado.

4. Correção da linguagem e clareza na comunicação: 0,0 a 1,0 ponto

O candidato deverá utilizar a norma padrão da língua em sua redação, bem como utilizar da clareza na comunicação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – LINHA 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

LINHA 2 | ESTADO, CONFLITOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS
Seleção Turma 2020 PPGD/UFERSA (Mestrado Acadêmico)

Espelho de Correção da Prova Escrita

Ponto sorteado 5: Do sistema político ao jurídico: o processo de positivação dos direitos humanos

- Escala de avaliação utilizada na prova escrita

a) Domínio do Conteúdo (0,0 a 4,0 pontos)

a.1) Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e síntese (0,0 a 2,0 pontos):

A dissertação deve demonstrar conhecimento acerca do processo de positivação dos direitos humanos em documentos constitucionais, num primeiro momento, e internacionais (tratados), especialmente após 1945. Cabe ao candidato esboçar o contexto de surgimento dos direitos humanos a partir das revoluções americana (1776) e francesa (1789) e a sua positivação nos textos constitucionais decorrentes de tal movimento durante os séculos XIX e XX. Espera-se que o texto contemple o movimento de internalização dos direitos humanos capitaneado pelos Estados do Ocidente após a Segunda Guerra Mundial, com ênfase nas criações da Organização das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e do Conselho da Europa. Cabe ao candidato ressaltar o papel desempenhado pelos órgãos jurisdicionais de fiscalização dos tratados de direitos humanos, mormente a Corte Europeia de Direitos Humanos e a Comissão e a Corte Interamericanas de Direitos Humanos. Deve ser apontado o papel do Brasil nesse contexto, com ênfase na positivação de tais direitos na Constituição Federal de 1988 e no tratamento diferenciado que ela empresta aos tratados de direitos humanos.

a.2) Fundamentação teórica: argumentação; grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada para demonstração do estado da arte sobre a temática (0,0 a 2,0 pontos):

A banca examinadora levará em consideração a capacidade de o candidato articular o objeto da dissertação com os referenciais teóricos expostos na bibliografia do edital. A interlocução com outros autores pertinentes ao tema será considerada fato positivo. Cabe ao candidato demonstrar conhecimento sobre as principais normativas, domésticas e internacionais, que circundam o processo de positivação dos direitos humanos. Espera-se que sejam citados/contextualizados, não exclusivamente, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), a Constituição da Filadélfia (1787), a Constituição de Weimar (1919), a Carta da Organização das Nações Unidas (1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), os Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ambos de 1966) e a Convenção Americana dos Direitos Humanos (1969). Cabe também ao candidato explicar como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 se insere no diálogo dos direitos humanos a nível global.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

b) Capacidade do(a) Candidato(a) de relacionar o tema com a área de concentração e a linha de pesquisa (0,0 a 4,0 pontos)

b.1) Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade e relação do tema com a área de concentração e a linha de pesquisa (0,0 a 2,0 pontos):

O candidato deverá ser capaz de demonstrar que a positivação dos direitos humanos a nível global constitui-se em elemento capaz de gerar investigações no campo jurídico pertinentes à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGD/UFERSA. Devem ser evidenciados pontos de divergência na interpretação de tais direitos capazes de fomentar a elaboração de trabalhos dissertativos que ensejem avanço no campo da aplicabilidade dos direitos humanos no Brasil.

b.2) Articulação entre o tema, a área de concentração e a linha de pesquisa (0,0 a 1,0 ponto):

Será levada em consideração a criatividade do candidato no que diz respeito à formação de um fio condutor lógico entre o tema sorteado, a área de concentração do PPGD/UFERSA e sua linha de pesquisa 02. A dissertação deve expor que, entre esses três elementos, existe uma lógica setorial responsável por fomentar discussões/pesquisas aptas a serem desencadeadas no PPGD/UFERSA.

b.3) Evidenciar reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema (0,0 a 1,0 ponto):

O candidato deverá demonstrar capacidade de crítica perante o ponto sorteado. A dissertação deve fugir da mera descrição teórico-normativa do tema e buscar posicionar-se frente ao seu estado da arte.

c) Sequência Lógica e Coerência do Texto (0,0 a 1,0 ponto)

c.1) Estruturação do texto: redação, objetividade, sequência dos conteúdos e parágrafos (até 0,5 ponto):

O candidato deverá ser capaz de apresentar seus argumentos e colocações de forma concisa e objetiva. Será levada em consideração a capacidade de dissertar sem evasão do tema principal do texto tampouco incorrer em prolixidade/redundância.

c.2) Qualidade no desencadeamento das ideias (até 0,5 ponto):

Cabe ao candidato elaborar um texto coeso e coerente. A presença de problemas dessa ordem justificará a retirada de escores.

d) Correção da linguagem e clareza na comunicação (0,0 a 1,0 ponto)

d.1) Uso da norma padrão da língua (até 0,5 ponto):

A composição textual deve obedecer totalmente ao padrão culto da língua portuguesa. Erros em tal adoção causarão diminuição dos escores.

d.2) Clareza na comunicação (até 0,5 ponto):

O candidato deve adotar um padrão de escrita simples e claro. Devem ser evitadas articulações gramaticais e sintáticas que prejudiquem o correto entendimento textual.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – LINHA 2